

RESOLUÇÃO SESA Nº 1279/2024

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado à possíveis irregularidades na execução de contrato de prestação de serviços hospitalares no período de 08/2019 a 12/2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual 10.086/2022 e,

- considerando a instrução do protocolo 15.613.699-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO (CNPJ n.º 75.802.348/0001-00), referente à denúncia de possíveis irregularidades na realização de procedimento de Arteriografia com cobranças indevidas, com abrangência do período de 08/2019 a 12/2021, composta pelos Membros:

- I - Sônia Maria Dotto Ampessan, RG 3.587.236-1, como presidente;
- II - Eduardo Augusto Lovizotto Rebonato, RG 8.496.630-4, como secretário;
- III - José Carlos Silva de Abreu, RG 1.849.403-5, como vogal.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas contratuais, podendo incidir nas sanções previstas no art. 194 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1279_22.510.5537.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 12/09/2024 15:44.

Inserido ao protocolo **22.510.553-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 12/09/2024 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ffbbeb85f087dfb371f604cc236819a0.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	106220/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1279/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1279_2024.rtf 173,43 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	12/09/2024 16:12	
Data de publicação		
 16/09/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		12/09/24 16:13
		 N° da Edição do Diário: 11746
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	